

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

ETP SECAD nº 02/2025  
Categoria do objeto: Serviços

### 2. Descrição da necessidade

2.1. O contrato atual para manutenção dos veículos é uma Dispensa Emergencial (Contrato PMG nº 006/2025) e tem vigência até o dia 06/07/2025.

2.2 Sendo assim, é necessário que seja realizado novo pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, em rede credenciada, mediante a utilização de sistema informatizado, para a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Gravata/PE.

2.3 A frota institucional do município desempenha um papel fundamental na prestação de serviços públicos essenciais, incluindo o transporte escolar, a segurança pública realizada pela Guarda Municipal, e a execução de obras e serviços urbanos por meio de máquinas e equipamentos pesados. A manutenção adequada desses veículos é imprescindível para garantir a segurança dos alunos transportados, a atuação eficiente das forças de segurança e a continuidade dos trabalhos de infraestrutura e manutenção da cidade. A paralisação ou a indisponibilidade de veículos impactaria diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, podendo comprometer o atendimento de demandas essenciais e gerar custos adicionais para o município.

2.4 O quantitativo a ser contratado servirá para a manutenção de aproximadamente 73 (setenta e três) veículos próprios da frota oficial.

2.5 Além de possuir natureza continuada, os serviços a serem contratados também podem ser enquadrados como comuns, nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital com base nas especificações usuais do mercado.

2.6 Concluímos que a contratação é necessária, uma vez que é indispensável para a execução das atividades da Prefeitura Municipal de Gravata-PE, e encontra alvará no princípio da legalidade, da economicidade, da eficiência e atende ao fim último da racionalização.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE GESTÃO DE FROTA MUNICIPAL E ABASTECIMENTO	NIVALDO SANTOS

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Após avaliação com foco nos serviços anteriormente prestados, pesquisa de mercado, contratações semelhantes de outros Órgãos Públicos e a experiência dos setores da Prefeitura Municipal de Gravata/PE,

chegou-se ao seguinte requisito necessário à contratação:

4.1.1 O serviço de gerenciamento e administração de frota deverá ser executado mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais, serviços e higienização de veículos, para atender às necessidades da instituição.

#### 4.2. Definições:

4.2.1 Define-se por serviço informatizado de gerenciamento e administração de frota: a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes à frota do órgão contratante, com captura eletrônica instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento; além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle;

4.2.2 Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo, como:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Outros serviços recomendados pelos fabricantes.

4.2.3 Manutenção Corretiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São alguns exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviço de manutenção nas partes mecânica e elétrica, inclusive: motor; sistema de embreagem; sistema de alimentação e injeção eletrônica a gasolina e a álcool; sistema de alimentação e injeção a diesel; sistema de transmissão; sistema de direção; sistema de suspensão; sistema de freios; sistema de arrefecimento, ventilação; sistema de escapamento; sistema elétrico em geral;
- b) Serviços de retífica de motor;
- c) Serviços de elétrica automotiva;

- d) Serviços de sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Serviço de funilaria, lanternagem, pintura em geral e vidraçaria (incluindo serviços de reparo no caso de trincas de parabisa);
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Outros serviços necessários ao bom funcionamento dos veículos.

4.2.4 Serviço de Guincho: serviço que oferece o atendimento emergencial a motoristas de veículos automotores com dificuldade de locomoção em razão de falhas, realizando a remoção de veículos com problemas mecânicos ou elétricos até os locais credenciados para conserto. Os serviços devem atender no mínimo:

- a) Atendimento 24 horas e 7 dias por semana;
- b) Capacidade de remoção/guincho de todos os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Gravata/PE;
- c) Atendimento em todo o Estado de Pernambuco.

4.2.5 Outros serviços: Serviços diversos necessários ao funcionamento dos veículos, como: chaveiro automotivo e outros.

4.2.6 Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com a Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual.

#### 4.3 Da implementação do sistema:

4.3.1 A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar um módulo integrado de gerenciamento das despesas e informações da frota, considerando a implantação de Aplicativo de Tecnologia da Informação que permita: o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados - nos quais serão utilizados leitoras de cartão magnético que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas;

4.3.2 O gerenciamento dos serviços será compartilhado, também conhecido no mercado como plataforma ou gestão orçamentária, como aquela em que a Contratante é a responsável exclusiva, pela escolha da empresa que apresentará orçamento e pela autorização da execução do serviço, enquanto a Contratada

deverá efetuar todas as tratativas junto a sua rede, no sentido de buscar o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, efetuando as consultas quanto à conformidade dos preços do fabricante, pesquisas e negociando as cotações;

4.3.3 Para a aferição dos preços contratados, a empresa responsável pela Gestão de frotas deverá disponibilizar ferramenta on-line de tabela de preços referenciais, sem custos adicionais para a contratante, podendo ser Sistema AUDATEX MOLICAR, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil;

4.3.4 A empresa prestadora do serviço deverá fornecer os cartões magnéticos com vencimento mínimo de 05 anos. Os cartões magnéticos serão individualizados e personalizados para cada veículo da frota e demais veículos que venham a fazer parte da frota da Prefeitura Municipal de Gravata/PE, os quais deverão constar as seguintes informações:

- a) Identificação da CONTRATANTE;
- b) Identificação do veículo: placa, marca e modelo.

4.3.5 O sistema deverá, obrigatoriamente, disponibilizar senhas pessoais aos usuários e garantir que a transação, no caso de manutenção corretiva ou preventiva, só seja iniciado-concluída após a validação do responsável pelo gestor/fiscal da Contratante;

4.3.6 O bloqueio, desbloqueio e cancelamento dos cartões, alteração nos limites dos cartões, inserção de cargas positivas e/ou negativas de crédito nos cartões, solicitação de novas vias dos cartões e cadastramento de novos veículos e usuários somente poderá ser feito pelos servidores da Diretoria de Gestão de Frota Municipal e Abastecimento designados como gestores do sistema, credenciados por login e senha pessoal de acesso administrador ao sistema, devendo realizado via online e em tempo real;

4.3.7 O Sistema deverá possibilitar o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis; o de Administrador ou Gestor (com poderes de alteração de limites de crédito, inclusão e exclusão de motoristas, senhas, etc.) e de consulta (apenas com acesso a relatórios), responsabilizando-se pela inclusão e cancelamento de senha;

4.3.8 O Sistema deverá viabilizar e garantir o pagamento das transações dos veículos da Prefeitura Municipal de Gravata/PE realizadas junto aos estabelecimentos credenciados;

4.3.9 O Sistema deverá armazenar e disponibilizar, de forma online e via web, relatórios gerenciais de controle dos históricos de manutenção dos veículos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Abertura de Ordens de Serviços on-line/real time;
- b) Recebimento de orçamentos on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamentos de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status do(s) serviço(s) que estiver(em) sem efetuado(s);
- f) Sistemas integrados de informações, permitindo a geração de relatórios gerenciais;

g) Sistemas tecnológicos integrados que viabilize a autorização para a realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da CONTRATANTE junto aos estabelecimentos, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;

h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o Estado de Pernambuco;

i) Banco de dados para fornecimento de relatórios gerenciais com histórico dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota;

j) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;

k) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando os valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;

l) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

m) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais;

n) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:

I) O número de identificação da ordem de serviço;

II) O número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;

III) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);

IV) Modelo do veículo;

V) Centro de custo;

VI) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;

VII) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;

VIII) Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva/serviço de guincho);

IX) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);

X) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;

XI) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;

XII) Valor total da mão de obra;

XIII) Valor total das peças;

XIV) Tempo de garantia do serviço realizado;

XV) Tempo de garantia das peças substituídas;

XVI) Valor total da operação;

XVII) Descrição sumarizada da operação;

XVIII) Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço; e

XIX) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor.

4.3.10 A contratada deverá oferecer programa de capacitação de pessoal para a Equipe de Fiscalização do Contrato, bem como àqueles que a referida equipe julgar necessário, como por exemplo, os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, incluindo:

- a) Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito;
- b) Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- c) Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- d) Aplicação prática do Sistema.

#### 4.4 Da rede credenciada:

4.4.1 A rede de fornecedores credenciados deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos e serviços:

- a) Manutenção preventiva e corretiva, incluindo prestação de serviço e fornecimentos de peças;
- b) Higienização de veículos, prevendo limpeza simples e com cera para todos os veículos que compõem a frota da CONTRATANTE;
- c) Serviços de chaveiro automotivo;
- d) Serviços de guincho;
- e) Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado neste ETP ou Termo de Referência, faça-se necessário ao perfeito funcionamento dos veículos.

4.4.2 A Contratada deverá optar pela rede de estabelecimentos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Dispor de estrutura física, técnica, de ferramental e equipamentos para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- b) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da Contratante, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;
- c) Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;
- d) Capacidade de devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de funcionamento;
- e) Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovados pela Contratante;
- f) Efetuar garantia de todos os serviços e troca de peças que realizadas;
- g) Estar apta a emissão de notas fiscais eletrônicas;

4.4.3 Com relação à quantidade mínima e a localização geográfica dos fornecedores credenciados para atendimento dos veículos, visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos e serviços, a empresa prestadora de serviço deverá ter credenciado em sua rede no mínimo 3 (três) fornecedores no município da CONTRATANTE e manter fornecedores credenciados num raio de 100km, para atender a CONTRATANTE numa possível emergência fora do domicílio, com a necessidade que pratiquem preços para fornecimento de serviços e de materiais dentro dos limites praticados no mercado, à época, no Município da unidade beneficiária.

4.4.4 A contratada deverá disponibilizar, por meio eletrônico, relação dos estabelecimentos credenciados, por cidade, contendo as seguintes informações: razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço e telefone, mantendo-a atualizada.

4.5 Do pagamento dos conveniados:

4.5.1 A Contratada será a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados pelo valor efetivamente consumido;

4.5.2 O contratante não responderá, em nenhuma hipótese, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

4.6 Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.6.1 A sustentabilidade social se baseia na adoção, pela Contratada, das melhores condições de trabalho e a sustentabilidade ambiental se define pelo valor da ecoeficiência dos processos produtivos, ou seja, produzir mais com menos recursos, buscando a não contaminação de qualquer tipo de ambiente natural.

4.6.2 Nos assuntos pertinentes à presente contratação, para a plena adequação do estabelecimento à legislação vigente, a Contratada deverá, preferencialmente, credenciar estabelecimentos que:

a) Adotem práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado;

b) Observem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei n.º 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução n.º 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

c) Adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução n.º 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

d) Deem preferência ao uso de equipamentos, ferramentas e peças novas que estejam adequadas às necessidades do mercado e à sustentabilidade;

e) Tenham contenções preparadas para o caso de vazamento de óleo ou qualquer outro líquido perigoso, bem como se utilizem de alternativas visando à busca por práticas sustentáveis;

f) Utilizem materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg),

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados(PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Para se chegar ao modelo proposto foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Dentre os principais modelos de contratação dos serviços objeto do presente estudo, podemos destacar os seguintes tipos:

5.1.1 Contratação de oficinas locais para realização da manutenção de viaturas mediante dispensa de licitação;

5.1.2 Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota.

5.2 A modalidade de serviço proposto nesta contratação já é amplamente utilizada em diversos Órgãos da Administração Pública em geral, conforme verificado em consultas ao portal de compras do Governo Federal e, atualmente, surge como modelo de contratação que substitui paradigma do contrato individualizado de várias empresas prestadoras de serviços de manutenção de veículos dos mais diversos tipos, modelos, fabricantes e montadoras.

5.3 Para a contratação dos serviços continuados de gerenciamento, administração e controle de abastecimento, com fornecimento de combustíveis, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Gravata e Fundo Municipal de Assistência Social, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

5.4 A alternativa de se contratar empresa prestadora de serviços de intermediação, hoje amplamente utilizada pelos órgãos públicos, tornou-se a mais viável e econômica para o objeto em comento, visto que se contrata a intermediação da manutenção em ampla rede de estabelecimentos, vinculada aos sistemas informatizados de gerenciamento, o que permite maior eficiência, transparência e controle sobre as transações realizadas. Soma-se a isto o fato de que a Administração somente desembolsa o que é efetivamente e imediatamente consumido.

5.5 Dentre os modelos de contratação acima destacados podemos observar que considerando a natureza e a relação direta da necessidade dos serviços envolvidos com a contratação, e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, entendemos que a melhor solução, que viabilizará de forma adequada o atendimento às necessidades da administração será a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e

preditiva) e de equipamentos mecânicos em geral, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados nos municípios constantes da tabela de localização da frota municipal no Estado de Pernambuco, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o limite de 10 (dez) anos, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva são considerados de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade desta Administração de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da Prefeitura Municipal de Gravata/PE, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional. Além de ser prestada de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

6.3 A CONTRATADA deverá tornar disponível à CONTRATANTE um sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite e forneça um perfil mínimo de funcionalidades, conforme descrito nos itens a seguir:

6.3.1 Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;

6.3.2 Recebimento de orçamentos on-line/real time;

6.3.3 Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamentos de peças, acessórios e serviços;

6.3.4 Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;

6.3.5 Acompanhamento on-line do status do(s) serviço(s) que estiver (em) sendo efetuado(s);

6.3.6 Sistemas integrados de informações, permitindo a geração de relatórios gerenciais;

6.3.7 Sistemas tecnológicos integrados que viabilize a autorização para a realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da CONTRATANTE junto aos estabelecimentos, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;

6.3.8 Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o Estado de Pernambuco;

6.3.9 Banco de dados para fornecimento de relatórios gerenciais com histórico dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota;

6.3.10 Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;

6.3.11 Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando os valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;

6.3.12 Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

6.3.13 Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais.

6.3.14 O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:

6.3.14.1 O número de identificação da ordem de serviço;

6.3.14.2 O número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;

6.3.14.3 Identificação do veículo (tipo de frota e placas);

6.3.14.4 Modelo do veículo;

6.3.14.5 Centro de custo;

6.3.14.6 Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;

6.3.14.7 Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;

6.3.14.8 Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva/serviço de guincho);

6.3.14.9 Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);

6.3.14.10 Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;

6.3.14.11 Descrição dos serviços executados e peças trocadas;

6.3.14.12 Valor total da mão de obra;

6.3.14.13 Valor total das peças;

6.3.14.14 Tempo de garantia do serviço realizado;

6.3.14.15 Tempo de garantia das peças substituídas;

6.3.14.16 Valor total da operação;

6.3.14.17 Descrição sumarizada da operação;

6.3.14.18 Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço; e

6.3.14.19 Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor.

6.4 A contratada deverá implantar o sistema na Diretoria da Frota Municipal e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Gravata/PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura

do contrato.

6.4.1 O processo de implantação do sistema pela contratada compreende as seguintes atividades para a operação de manutenção:

- I) Treinamento dos condutores e gestores;
- II) Cadastramentos dos veículos;
- III) Definição da rede de estabelecimentos credenciados;
- IV) Fornecimento dos cartões para os veículos.

6.5 A Contratada deve conceder garantia dos serviços/peças, na forma a seguir:

6.5.1 Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da efetiva prestação dos serviços.

6.5.2 As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.5.3 Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

6.5.3.1 Reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas e os serviços recusados pela CONTRATANTE por execução com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

6.5.4 A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato com todas as peças e componentes substituídos para conferência da Contratante.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Os serviços serão contratados para atender integralmente as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Gravatá, em termos de gerenciamento e administração da manutenção veicular, pertencentes à Administração Pública Municipal, pelo período inicial de 12 meses de prestação dos serviços.

7.2 Integrarão ao contrato 73 (setenta e três) veículos, leves e pesados, conforme consta em tabela no ANEXO I deste estudo.

7.3 Tendo em vista a possibilidade de aumento da frota durante a execução do contrato, será acrescida uma margem de 15% para assegurar a correta manutenção da frota.

7.4 As necessidades de gerenciamento, administração e controle das manutenções serão condensadas por meio de relatórios a serem fornecidos pela empresa vencedora da licitação, durante a execução do contrato.

7.5 Os relatórios gerenciais, financeiros e operacionais emitidos pelo sistema deverão permitir o

controle das despesas, relação de servidores públicos que autorizarão as manutenções e consumo específico por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados.

7.6 O perfil de emissão dos relatórios deverá prever a possibilidade de emissão por UG, em separado e geral, considerando todas as UG, com acesso parcial ou completo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A estimativa do valor da contratação terá como base as médias de valores praticados nos contratos firmados anteriormente com a Prefeitura Municipal de Gravata/PE, com o mesmo objeto deste estudo, nos anos de 2023 e 2024, conforme tabela abaixo:

Contratos		Média
<b>Contrato nº 164/18 (2023)</b> Link Card Administradora de Benefícios Ltda	<b>6º Termo Aditivo - 2023</b>	R\$ 2.180.902,41
	R\$ 1.775.000,00	
<b>Contrato SECAD nº 016/2024 (2024)</b> Maxifrota Servicos De Manutencao de Frota Ltda	<b>1º Termo Aditivo - 2024</b>	R\$ 2.508.037,77
	R\$ 2.586.804,81	
<b>Valor da Média + acréscimo de 15%:</b>		<b>R\$ 2.508.037,77</b>

8.3. Em atendimento ao Acórdão TCE/PE nº1327/18, para efeito de julgamento do vencedor da licitação, será utilizado como critério o menor valor percentual Total de Taxas (TT) ofertado pela licitante participante, que será o somatório da Taxa Administrativa (TA) cobrada à Prefeitura (contratante) mais a Taxa de Credenciamento (TC) cobrada ao credenciado.

8.3.1. O total de taxas (TT) será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $TT = TA + TC$ , onde:

8.3.1.1. **TT** = TOTAL DE TAXAS;

8.3.1.2. **TA** = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA AO CONTRATANTE;

8.3.1.3. **TC** = TAXA DE CREDENCIAMENTO COBRADO AOS CREDENCIADOS.

8.4. Em relação à taxa de administração cobrada ao contratante (TA), será admitida a apresentação de proposta com percentual negativo (desconto ofertado ao contratante).

8.5. Não será admitido total de taxas (TT) inferior a 0,0001%.

8.6. Apresenta-se, no ANEXO II a Pesquisa da média do Total de Taxas, para a qual se utilizou como parâmetro contratações similares de outros órgãos, com o mesmo objeto, em que foram verificadas as taxas praticadas e disponíveis no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

8.7. **O licitante deverá considerar que o VALOR ANUAL REFERENCIAL MÁXIMO (VARM) da licitação é de R\$ 2.517.317,51 (dois milhões quinhentos e dezessete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), resultado do Valor Anual Base (VAB) acrescida do percentual do total de taxas (TT) estimadas, conforme tabela abaixo:**

Total do valor anual base (VAB)	Taxa de credenciamento (TC)	Taxa de Administração (TA)	Valor do total de taxas	VARM (VARM=VAB+VTT)
R\$ 2.508.037,77	-0,17%	0,54%	R\$ 9.279,74	R\$ 2.517.317,51

8.8 O preço máximo admitido para a contratação é o mesmo de referência. Assim, caso o menor preço ofertado/lance seja superior ao preço de referência, mesmo após negociação para redução do preço, o Pregoeiro declarará a licitação fracassada e cancelará a licitação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Todavia, o objeto a ser contratado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

9.3 Neste contexto, esta equipe avalia que, apesar de o objeto a ser licitado possuir natureza divisível, o parcelamento da solução não seria a alternativa mais adequada para a contratação em tela, em função dos seguintes motivos:

- a) Perda de economia de escala, destarte a contratação por itens ou lotes elevará o custo unitário;
- b) A contratação de uma única empresa gera eficiência na utilização dos recursos públicos, dado que a proposição exige-se que a vencedora disponha de uma vasta rede de atendimento, fator que contribui para que, por exemplo, um simples problema em uma viagem institucional possa ser sanado através do cartão magnético, sem que haja gastos, desnecessários, com reboque além do atraso na própria viagem, o que ocasiona frustrações para os usuários, além de ocasionar interrupção das atividades prestadas pela instituição;
- c) Ademais, os itens referentes ao gerenciamento, serviços de manutenção e fornecimento de peças foram reunidos em único grupo objetivando garantir que serviços possam ser executados e peças venham a ser trocadas, de forma a dar maior celeridade e padronização na ação, pois de outra forma a responsabilização por eventual problema poderia ensejar contenda entre mais de um prestador de serviço, o que prejudicaria o refazimento de um serviço mal executado e/ou a peça substituída defeituosa;

d) Haverá um melhor controle dos gastos através dos relatórios que a empresa deverá disponibilizar, contribuindo, desta forma, na agilidade para a apuração dos custos, visto o tempo e a dificuldade que o agente público enfrenta sem esses controles;

e) Observam-se problemas quando há processos licitatórios fragmentados, ou seja, por serviço ou material, pois muitas empresas não se interessam em participar nas licitações/pregão eletrônico devido a dificuldades para atendimento nas legislações aplicadas, ocasionando às vezes a indisponibilidade do serviço e a falta de peças; e

f) Haveria maiores gastos administrativos na gestão de mais contratos.

9.4 Logo, o objeto que se pretende licitar não deve ser parcelado pois:

a) Apesar de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução pois cria a possibilidade de que a Administração fique sem os serviços de alguns tipos de manutenção;

b) Entende-se que haverá ganho de escala com a contratação de uma única empresa, pois que o valor estimado do contrato será significativo;

c) Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, antes pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação exclusiva de alguns itens de peças e serviços.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 O serviço está previsto no Plano Anual de Contratações, documento que consolida a previsão de compras e contratações deste órgão municipal.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Entende-se que este modelo de contratação tem a proposta de modernizar os mecanismos de gestão pública, contudo, sem dispensar a regra da licitação, da necessária fiscalização do Contrato, nem dos princípios constitucionais e administrativos.

12.2 O que ocorre é a transferência de ações auxiliares da Administração a particulares que se dividem em dois níveis: o da gerência da prestação e o da efetiva prestação. Tal modelo permite à Administração gerenciar a sua logística de forma a obter não só a padronização nos serviços prestados, mas também o atendimento tempestivo das demandas, tendo em vista que não ficará limitada a um único estabelecimento contratado ou habilitado para prestação de serviços de determinada linha/marca de veículos.

12.3 Desta forma, com a presente contratação a administração pública almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

12.3.1 Aplicação em todas as viaturas da frota municipal da Prefeitura de Gravata/PE, eliminando nesse caso, o uso de suprimento de fundos ou contratos individualizados com oficinas locais;

12.3.2 Redução de despesas com a frota, através do uso de controles dinâmicos e eficazes, que conferem veracidade às informações e permitem reduzir o tempo de coleta, digitação, compilação e análise de dados;

12.3.3 Flexibilidade do sistema de manutenção pretendido, pois facilita o acesso a uma rede de serviços dispersa por todo o Estado de Pernambuco;

12.3.4 Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle de manutenções do sistema manual para um sistema informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas;

12.3.5 Redução de procedimentos administrativos, aumentando a transparência e a precisão das informações;

12.3.6 Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

12.3.7 Maximização dos resultados da governança administrativa;

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Considerando o escopo da contratação, não haverá necessidade de adequações físicas para início das atividades desta tipologia de serviços.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Considerando o que dispõe o art. 7º, XI, da Lei n.º 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperativo que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

14.2 Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos de preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14.3 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

14.4 Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente correta, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 01, de 18/03/2010, conforme art. 33, III, da Lei n.º 13.305/2010.

14.5 Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços, a Contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n.º 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a camada de

ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, obedecendo a suas diretrizes.

14.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n.º 6, de 03/11/1995 e Decreto n.º 5.949, de 25/10/2006.

14.7 Por fim, depreende-se deste estudo que cabe ao setor responsável pela operacionalização estabelecer critérios para utilização dos produtos e serviços mais sustentáveis (etanol, biodiesel, lavagem ecológica etc.) em detrimento dos demais, sempre que possível.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

15.1.1. Com base no exposto nestes Estudos, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## **16. Responsáveis**

**LUANA PRISCILA BARBOZA**

Supervisora

**NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS**

Diretor de Gestão de Frota Municipal e Abastecimento

**LUCAS VENICIUS PAULINO DA PAES**

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO I

### Relação de veículos pertencentes à Administração Pública Municipal

Marca	Modelo	Ano	Subunidade	Placa
VOLKSWAGEN	INDUSCAR FOZ U	2009/2009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KHZ-8441
MARCOPOLO	VOLARE	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KIM-9825
MERCEDES BENZ	OF 1519	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PDL-3667
VOLKSWAGEN	15.190	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PDO-0210
VOLKSWAGEN	15.190	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PDO-0370
VOLKSWAGEN	15.190	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PEX-5844
VOLKSWAGEN	15.190	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PEX-6144
VOLKSWAGEN	15.190	2010/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PFE-2394
VOLKSWAGEN	15.190	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PFU-3663
VOLKSWAGEN	15.190	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PFU-3723
VOLKSWAGEN	15.190	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PFU-3793
VOLKSWAGEN	15.190	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PFU-3813
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PGF-2231
MARCOPOLO	VOLARE	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PGF2B61
IVECO	BUS 10-190E	2021/2021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QYU6D52
IVECO	BUS 10-190E	2020/2021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QYW5J89
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZI6G67
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZI8G87
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZI9F87
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZK0D65
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZK3B71
AGRALE	MARRUA/AM200	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZO1I93
AGRALE	MARRUA/AM200	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZO1J33
AGRALE	MARRUA/AM200	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZO1J43
AGRALE	MARRUA/AM200	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZO1J83
AGRALE	MARRUA/AM200	2022/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZO3I68

AGRALE	MARRUA/AM200	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZV1E82
AGRALE	MARRUA/AM200	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RZV1I52
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2023/2024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SNM1A16
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2024/2024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SNZ7G43
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2024/2024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SOB6I83
IVECO	BUS 10-190E	2024/2025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SOK4E63
NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA	2012/2013	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CAS-1300
VOLKSWAGEN	KOMBI	2009/2010	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	KFY-5479
CHEVROLET	COBALT	2013/2013	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	KIM-5967
NISSAN	FRONTIER	2007/2007	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	KJT-1382
VOLKSWAGEN	NOVO GOL	2013/2014	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	KLO-8138
HONDA	XRE	2014/2015	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OYZ-0522
FORD	CARGO	2018/2019	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PDS-5360
FIAT	UNO	2011/2012	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PEM-4869
CHEVROLET	MONTANA	2011/2012	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PFP-6990
MERCEDES BENZ	ATRON	2013/2013	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PGL-1008
MERCEDES BENZ	ATEGO 2426 CE	2021/2022	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RZH1C15
IVECO	TECTOR	2022/2022	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RZL6J14
NEW HOLLAND	B90B - RETROESCAVADEIR A	2012/2013	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ZZZ-0010
PATROL	RG140.B	2012/2012	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ZZZ-0011
KV	PA CARREGADEIRA LW30	2021/2021	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ZZZ-0012
JCB	3CX - RETROESCAVADEIR A	2024/2024	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ZZZ-0013
CAT	MOTONIVELADORA 120K	2013/2013	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ZZZ-0014
XCMG	MOTONIVELADORA	2024/2024	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ZZZ-0015

XCMG	MOTONIVELADORA	2022/2022	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ZZZ-0016
XCMG	MOTONIVELADORA	2022/2022	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ZZZ-0017
CASE W20B	PA CARREGADEIRA	1988/1988	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ZZZ-0018
HONDA	XRE	2014/2015	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	OYZ-0582
HONDA	XRE	2014/2015	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	OYZ-0652
HONDA	XRE	2012/2012	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	PFL-2262
HONDA	XRE	2012/2012	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	PFL-2272
HONDA	XRE	2012/2012	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	PFL-2282
JEEP	RENEGADE	2020/2020	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	QYI0G82
JEEP	RENEGADE	2020/2020	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	QYI0H12
JEEP	RENEGADE	2020/2020	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	QYI0H22
JEEP	RENEGADE	2020/2020	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	QYI0H42
JEEP	RENEGADE	2020/2020	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	QYI0H52
JEEP	RENEGADE	2020/2020	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	QYI0H62
JEEP	RENEGADE	2020/2020	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	QYI0H72
JEEP	RENEGADE	2020/2020	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	QYI0H82
JEEP	RENEGADE	2020/2020	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	QYI0H92
CHEVROLET	ONIX	2013/2013	FINANÇAS	KIE-1891
FORD	KA	2016/2017	COMDICA - GABINETE DO PREFEITO	PCR-7342
JEEP	RENEGADE	2022/2022	COMDICA - GABINETE DO PREFEITO	RZJ2F30
YAMAHA	XTZ	2010/2010	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	KKW-0567
VOLKSWAGEN	Caminhão-Pipa	2013/2013	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	OYQ-1223
NEW HOLLAND	TRATOR	2008/2008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	ZZZ-0019

**TOTAL: 73 VEÍCULOS PRÓPRIOS**

**ANEXO II**  
Pesquisa da Média do Total de Taxas

EMPRESA	PROCESSO LICITATÓRIO	ÓRGÃO	CONTRATO	TAXA DE CREDENCIAMENTO %	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %	TOTAL DE TAXAS (TC+TA)%
Link Card.	PL nº 138/2023 PE nº 132/2023	Prefeitura de Caruaru/PE	25/2024	-0,51%	0,69%	<b>0,18%</b>
Prime Consultoria	PL nº 043/2024 PE nº 012/2024	Prefeitura de Chã Grande/PE	259/2023	0,0%	0,93%	<b>0,93%</b>
MaxiFrota	PL nº 010/2024 PE nº 009/2024	Prefeitura de Palmares/PE	003/2024	0,0%	0,0%	<b>0,0%</b>
<b>TOTAL</b>				<b>-0,17%</b>	<b>0,54%</b>	<b>0,37%</b>